



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

ATA DA 312ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 29.06.2020

No vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a tricentésima décima segunda Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville (realizado por “vídeo conferência”). O Presidente do CMS, Adilson da Silva, procedeu com a abertura da Assembleia, cumprimentando a todos. A senhora Jaqueline Schreiner Terra, secretária da Mesa Diretora, fez a leitura da Pauta do dia: 1-EXPEDIENTES: 1.1-Apresentação e aprovação da pauta do dia; O Presidente Adilson coloca em aprovação a pauta do dia, que fica APROVADA POR UNANIMIIDADE. 1.2-Comunicados e Informes da Secretaria Executiva: INFORMES GERAIS: 1-OFÍCIO SEI Nº 6482304/2020-SES.UVS.ESF, comunicar ao Conselho Municipal de Saúde, que este município fez a solicitação de credenciamento de 14 novas equipes de ESF e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde, conforme quantitativo apresentado no quadro (anexo 1). 2-OFÍCIO SEI Nº 6486711/2020 - SED.NAD, solicitamos alteração dos representantes da Secretaria de Educação no Conselho Municipal de Saúde, indicando a Sra. Josiana de Souza como representante titular em substituição ao Sr. Alan Regis Ramos da Silva, e como representante suplente a Sra. Silvane Kunde em substituição ao Sr. Lucas Gonçalves Freire. 3-OFÍCIO Coord. 45/2020 - Coordenadoria Macrorregional de Saúde, solicitamos alteração do representante Titular da Macrorregional de Saúde no Conselho Municipal de Saúde, indicando o Sr. Thiago Patrício Furtado como representante titular em substituição a Sra. Neide Luzia Poffo, a representante suplente permanece a mesma Sra. Carla Keite Machado. 4- OFÍCIO SEI Nº 6516698/2020 - SES.NAD, solicitamos alteração dos representantes da Secretaria da Saúde no Conselho Municipal de Saúde, como representante titular a Sra. Edilaine Pacheco Pasquali e como representante suplente a Sra. Janaína Ferreira Teixeira. 5- A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, informa a retificação do número da Assembleia Geral Extraordinária do CMS, dia 15/06/20, considerando o erro na sequência numérica permanece inalterados os demais itens e subitens da referida Pauta. ERRATA: Onde se lê: "CLXXX 180ª" Leia-se: "CLXXXI 181ª". 6-RESOLUÇÃO Nº58/2020- Composição Comissão temporária para questões da Covid-19. 7- RESOLUÇÃO Nº 017/2019 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Artigo 13 – Em caso de vacância da Presidência a mesma será ocupada pela Vice-Presidência e haverá eleição para ocupação do cargo de Vice-Presidente, cabendo ao Plenário, no prazo de trinta (30) dias, eleger novo membro para o cargo vago, observado o disposto no Art. 08 deste regimento, o mesmo se aplica no caso de vacância do Secretário, sendo a vaga ocupada pelo 2º Secretário, cabendo ao Plenário, no prazo de trinta (30) dias, eleger novo membro para o cargo vago. II – Todos os membros titulares, que tenham no mínimo um (1) ano de conselho nos últimos três (3) anos, são candidatos natos e poderão se candidatar aos cargos da Mesa Diretora. 8- Solicitação eletrônica, recebida em 23/06/20, Presidente do CLS Costa e Silva Sra. Cléia Aparecida Clemente Giosole, venho por meio desta solicitar licença do mandato de conselheira local e presidente do referido conselho a partir do dia 04 de julho, motivo irei pleitear a vaga no legislativo na eleição do ano de 2020. 9-Solicitação recebida dia 29/06/2020, o senhor Manoel Costa da Rosa, representante titular da Pastoral Antialcoólica no Conselho Municipal de Saúde, requer afastamento para concorrer ao cargo eletivo de vereador neste município. DELIBERATIVOS: 1-OFÍCIO SEI Nº 6522428/2020 - SES.UAF.ACO, encaminhamos o Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 4.619.295,97 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) para análise e apreciação deste Conselho; apresentado pelo Diretor Fabrício, informando que desse valor, aproximadamente 3,17 milhões serão transferidos para às “Santas Casas”, mais especificamente neste caso o “Hospital Infantil “ e o “Hospital Bethesda”, e aproximadamente 1,44 milhões serão aplicados em despesas de custeio da atenção primária; Colocado em aprovação pelo presidente Adilson, fica APROVADO PELA MAIORIA do conselheiros presentes, com duas abstenções.

2-OFÍCIO SEI Nº 6542437/2020 - HMSJ.UFFH.ACO, Encaminhamos do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, no valor de no valor de R\$3.802.862,99 (três milhões oitocentos e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) para análise e apreciação deste Conselho; apresentado pelo Diretor Fabrício, informando que deste valor, aproximadamente 2 milhões serão direcionados para despesas de capital, e aproximadamente 1,8 milhões serão direcionados para manutenção e custeio das compras de EPI's e medicamentos utilizados para tratamento da "COVID-19"; Colocado em aprovação pelo presidente Adilson, fica APROVADO PELA MAIORIA dos conselheiros presentes, com uma abstenção.

3- OFÍCIO SEI Nº 6567573/2020 - SES.UAF.ACO, encaminhamos minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.527.000,00 (sete milhões quinhentos e vinte e sete mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS para análise e apreciação deste Conselho; apresentado pelo Diretor Fabrício, informando que este recurso é proveniente da "Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Artigo 5º, I-b, e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 e artigo 44 da Lei Federal nº. 4.320/64", Programa Federativo exclusivamente para auxiliar os municípios no enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), ficando de livre escolha aos municípios decidirem onde será aplicado este recurso, e o município de Joinville pretende utilizar este recurso para a contratação de profissionais na área da saúde para enfrentamento à pandemia; Colocado em aprovação pelo presidente Adilson, fica APROVADO POR UNANIMIDADE.

4- OFÍCIO SEI Nº 6546264/2020 - SES.DAP, considerando o aumento de casos positivos de COVID-19 no Município de Joinville e a quantidade de óbitos de pessoas idosas, informamos que foi definida uma estratégia de testagem de todos os idosos acima de 60 anos. Para viabilizar este cenário, faz-se necessária a contratação de mais 50 enfermeiros para aplicação e ampliação destes testes. Desta forma, além das 30 novas vagas já solicitadas na reunião extraordinária, solicitamos aprovação de mais 50 vagas de enfermeiros para adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA para compatibilizar o número de vagas atualmente existente no quadro com o número de servidores que farão parte da Estrutura; apresentado pelo Diretor Mário, informando que esses profissionais serão direcionados inicialmente ao enfrentamento da COVID-19 e posteriormente poderão ser redirecionados à Atenção Primária; Colocado em aprovação pelo presidente Adilson, fica APROVADO POR UNANIMIDADE.

5- OFÍCIO SEI Nº 6490722/2020 - SES.UCC.ACV, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação para o Fundo Municipal de Saúde firmar parceria com o Banco de Olhos de Joinville. A presente parceria visa ampliar e qualificar as ações relacionadas aos serviços de saúde na especialidade de oftalmologia, injeção intra-vitreo, ofertada pelo município, constituindo estratégia relevante que visa a integralidade da atenção no âmbito ambulatorial, tanto no sendo de integração entre ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, quanto na perspectiva da garantia da continuidade da atenção nos distintos níveis de complexidade dos serviços de saúde; apresentado pelo Gerente Rodrigo Andriolli, informando que este "termo de colaboração vêm de emendas parlamentares no montante de 250 mil reais"; Colocado em aprovação pelo presidente Adilson, fica APROVADO POR UNANIMIDADE.

2-ORDEM DO DIA: 2.1 OFÍCIO SEI Nº 6320350/2020-SES.UVS.ESF, apresentar o Protocolo de Enfermagem - Acolhimento ao Adulto; O Presidente Adilson coloca em aprovação a retirada deste item de pauta e repassar para a próxima assembleia, ficando APROVADA POR UNANIMIDADE.

2.2-Ofício 209/2020/Maternidade Darcy Vargas, Implementação da Casa Gestante Bebê Puérpera situada a Rua Doutor Plácido Gomes, nº 626, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC que será administrada pela Maternidade Darcy Vargas/SES/SC, apoiada pela SMS de Joinville que é gestão plena e auxiliará com recursos financeiros para revitalização da estrutura física; apresentado pelo senhor Fábio André Correa, informando que esta casa faz parte de uma política do Ministério da Saúde, dentro da rede cegonha, e serve basicamente para assegurar assistência intermediária em domicílio de gestantes, recém-nascidos e puérperas, com o estabelecimento hospitalar adequado às situações que demandem vigilância e proximidade dos serviços de referência, fornecendo hospedagem e acompanhamento por profissionais de enfermagem constantemente; Colocado em aprovação pelo presidente Adilson, fica APROVADO POR UNANIMIDADE.

2.3 Ofício 209/2020/Maternidade Darcy Vargas, Implementação da Casa de Apoio para a Maternidade Darcy Vargas, situada a Rua Doutor Plácido Gomes, nº 640, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC que será administrada pela Maternidade Darcy Vargas/SES/SC, apoiada pela SMS de Joinville que é gestão plena e auxiliará com recursos financeiros para locação mensal do imóvel bem como a revitalização da estrutura física do mesmo e com os trâmites necessários para regularização de alvarás junto a PMJ; apresentado pelo senhor Fábio André Correa, informando que este imóvel será utilizado para expansão de setores e reorganização, entre esses os administrativos, ficando a Prefeitura responsável em auxiliar com recursos financeiros para locação, e o Fundo Estadual como mantenedora (inclusive folha de pagamento); O Secretário de Saúde Jean informa que "este contrato é de no mínimo um ano", podendo ser prorrogável por mais tempo; Colocado em

aprovação pelo presidente Adilson, fica APROVADO POR UNANIMIDADE. O Presidente Adilson deu por encerrada a tricentésima décima segunda Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, às dezenove horas e quarenta e oito minutos, da qual eu, Ryan.Douglas.Cardoso, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros. Estiveram presentes através da vídeo conferência os conselheiros: Ademar Beninca; Adilson Da Silva; Aldori Luís; Amanda Rocha Nedel; Arlindo Pedro Lessenko; Carlos Roberto Cardoso Torrens; Charles Carvalho de Souza; Décio Bittencourt Zin Júnior; Edilaine Pacheco Pasquali; Edviges Fusinato Ferreira; Eliane regina da Luz; Enilda Mariano Stolf; Janaína Ferreira Teixeira; Jaqueline Schreiner Terra; José Rodrigues dos Santos Filho; Josiana de Souza; Kathellen Monteiro Dos Santos Camargo; Lais Concellos; Lidiane Ferreira Schultz; Lidice Margot Vieira; Luciane Beatriz Moreira de Camargo; Luciano Henrique Pinto; Luiz Osmar Bezerra; Luiza Helena Cardoso; Manoel Costa da Rosa; Marcia Schneider; Mary Almira Lorangeira da Rosa Albrecht; Osmarina Borgmann; Scheila Medeiros Fernandes; Silvia Moreira da Silva; Silvia Natalia Torrecija Rodrigues; Silvio Casas; Tanise Balvedi Damas; Thiago Patrício Furtado; Vilson Freitas Junior. Ao total, estiveram presentes por “vídeo conferência” trinta e cinco conselheiros Municipais, entre titulares e suplentes.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edviges Fusinato Ferreira, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Decio Bitencourt Zin Junior, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aldori Luís, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Moreira da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Concellos, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2020, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Ferreira Teixeira, Gerente**, em 31/07/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 31/07/2020, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2,



de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Helena Cardoso dos Santos, Coordenador (a)**, em 31/07/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 31/07/2020, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Scheila Medeiros Fernandes, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Schneider, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kathellen Monteiro dos Santos Camargo, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Casas, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Pedro Lessenko, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Rocha Nedel, Usuário Externo**, em 04/08/2020, às 19:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Enilda Mariano Stolf, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferreira Schultz, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cardoso Torrens, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Henrique Pinto, Usuário Externo**, em 11/08/2020, às 20:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osmarina Borgmann, Usuário Externo**, em 14/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Balvedi Damas, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Carvalho de Souza, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mary Almira Larangeira da Rosa Albrecht, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Regina da Luz, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Josiana de Souza, Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 21:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6799959** e o código CRC **24F0DBF4**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.074756-0

6799959v2

6799959v2

Município	ESF
Joinville	UBSF Vila Nova I - equipe D - INE 0001734865
	UBSF Floresta - equipe V - INE 0001735527
	UBSF Floresta - equipe VI - INE 0001757679
	UBSF Saguazu - equipe II - INE 0001736728
	UBSF Nova Brasilia - equipe IV - INE 0001875892
	UBSF Vila Nova - equipe D - INE 0001876279
	UBSF Comasa - equipe III - INE 0001842749
	UBSF Jativoca - equipe I - INE 0001875892
	UBSF Edla Jordan - equipe VI - INE 0001986880
	UBSF Costa e Silva - equipe III - INE 0002003775
	UBSF Bucarein - equipe II - INE 0002005026
	UBSF Bucarein - equipe III - INE 0002005050
	UBSF Bucarein - equipe IV - INE 0002005069
	UBSF Bucarein - equipe V - INE 0002007975